

Data 08/04/2025 - Edição 4

1. ASPECTOS GERAIS

1.1 Objetivo

Este manual tem como objetivo apresentar os princípios e critérios de Marcação a Mercado (MaM) para os ativos dos fundos e carteiras de clientes que contratam os serviços da área de Serviços Qualificados da LASTRO RDV DTVM. As técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares estabelecidas e procedimentos comumente aceitos. Os princípios gerais abordados são baseados no código de Autorregulação para Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA. É utilizado o preço de mercado, fornecido por fonte auditável e transparente, sempre que este representar o valor negocial de um determinado ativo. O apreçamento de ativos descrito neste manual, segue metodologia MaM que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observado, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado. Os critérios de marcação a mercado estão fundamentados na imparcialidade do seu processo para garantir o tratamento equitativo perante os cotistas. Todos os critérios são constantemente avaliados e aperfeiçoados, buscando sempre a transparência dos processos e aprimoramento dos modelos. Estes serão sempre alterados quando surgirem novas práticas de apreçamento ou quando a LASTRO DTVM necessário ajustar seus modelos para uma nova realidade do mercado.

1.2 Princípios de Mam

O processo de MaM consiste no registro dos ativos, para efeito de valorização e cálculo de cotas dos fundos de investimentos, pelos respectivos preços negociados no mercado em caso de ativos líquidos ou, quando o preço não é observável, através de uma estimativa de preço que o ativo teria em uma negociação no mercado.

A MaM tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os cotistas dos fundos de investimentos, além da transparência os riscos embutidos nas posições.

A LASTRO adora como melhores práticas, os princípios dispostos nas Regras e Procedimentos da ANBIMA para apreçamento:



Data 08/04/2025 - Edição 4

- Abrangência: todos os ativos que fazem parte das carteiras dos fundos custodiados e/ou Controlados pela LASTRO DTVM são abrangidos pelo mesmo critério de marcação a mercado;
- Comprometimento: A LASTRO DTVM periodicamente revisa seus métodos e fontes de dados, a fim de aperfeiçoar seu MaM, se for o caso, para que os ativos tenham sempre preço condizente com as práticas de mercado;
- Consistência: Os ativos são marcados a mercado, conforme as regras dispostas neste Manual, independentemente da natureza dos fundos que os detenha, mas sim de acordo com as características dos respectivos ativos, de modo que um mesmo ativo tenha preços idênticos ou similares, conforme suas caraterísticas, em qualquer dos fundos que contratem os Serviços Qualificados da LASTRO DTVM;
- Equidade: A LASTRO DTVM adota imparcialidade na adoção do presente Manual, utilizando com equidade os procedimentos de marcação a mercado, sem distinção de seus fundos;
- Formalismo: A LASTRO DTVM possui Equipe de Controladoria dentro da área de Serviços Qualificados, que atua de forma exclusiva e independente, responsável pela execução do processo diário de marcação a mercado;
- Frequência: A marcação a mercado tem como frequência mínima, a periodicidade de cálculo de acordo com aquela exigida pelo tipo de ativo marcado;
- Melhores práticas: Os processos e melhorias utilizados pela LASTRO DTVM buscam seguir as melhores práticas de mercado;
- Publicidade: A maioria das fontes utilizadas pela LASTRO DTVM é pública e passível de auditoria;

1.3 Meios para mitigação de conflitos interesses

1.3.1 Segregação de atividades e funções

A LASTRO mantém a devida segregação entre as suas diversas áreas e implementa controles que monitoram a execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros.



Data 08/04/2025 - Edição 4

O primeiro nível de segregação refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para as posições de marcação a mercado e para outras áreas, incluindo Administrativo, Financeiro, Tecnologia da Informação e Riscos. Perfis de acesso eletrônico e de controles são realizados com base nessas divisões.

1.3.2 Segregação física

A área de Precificação mantém segregação física das áreas de negócios da LASTRO. Além disso, o acesso de pessoas que não fazer parte do quadro de Colaboradores é restrito à recepção e salas de reunião, exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração, e acompanhadas de Colaboradores.

1.3.3 Segregação lógica

Os computadores pessoais, redes e sistemas são privativos de uso de pessoas com o perfil autorizado. Todos os sistemas são vinculados a sistemas de permissões e perfis de acesso. E-mails pessoais e arquivos pessoais são proibidos.

1.4 - Normativos aplicáveis à atividade de apreçamento de ativos

Este Manual é revisado ao menos anualmente considerando os requisitos regulatórios previstos na Resolução CVM nº 21/2021, bem como considerando os requisitos que devem ser observados na metodologia de precificação de ativos, definidas nas normativas RCVM 175, ICVM 489 (FIDCs), ICVM 438 e ICVM 516 (FIIs)

1.4.1 Fundos de investimentos regulados pela RCVM 175

Este Manual é aplicável aos ativos avaliados o valor justo de todos os Fundos administrados pela LASTRO, incluindo fundos de investimentos em ações (FIAs), fundos de renda fixa (FIRF s), fundos de investimentos cambiais (FIs Cambiais), fundos de investimentos multimercados (FIMs) e os respectivos fundos de investimentos em cotas dos fundos de investimentos (FICs).

1.4.2 Fundos de investimentos regulados pela ICVM 356

Este Manual é aplicável apenas aos valores mobiliários integrantes das carteiras dos FIDCs, regidos pela ICVM 356, desde que não reconhecidos como direitos creditórios avaliados pelo custo amortizado nos termo na ICVM 489.



Data 08/04/2025 - Edição 4

1.4.3 Fundos de Investimentos regulados pela ICVM 472

Este Manual é aplicável apenas aos valores mobiliários integrantes das carteiras dos FIIs regidos pela ICVM 472, desde que não reconhecidos como ativos financeiros avaliados pelo custo amortizado nos termos da ICVM 516.

1.4.4 Relacionamento deste Manual com o Manual de PDD

Este Manual descreve a metodologia utilizada pela LASTRO para o apreçamento de ativos financeiros mensurados a valor justo, nos termos da regulamentação em vigor. Não será tratada a metodologia de ativos avaliados pelo custo amortizado ou de passivo financeiro cuja contabilização é realizada pelo método de juros efetivo.

Em vista da metodologia de mensuração a valor justo, não se reconhecem provisões de perdas no casos de ativos em que a expectativa de recuperação do valor do crédito reduzir-se. Por essa razão, os ativos cuja precificação se der segundo o presente Manual não estão sujeitos ao Manual de PDD.

1.4.5 Relacionamento do Manual com outros documentos

O presente Manual deve ser lido em conjunto com os demais documentos da LASTRO :

Código de Conduta e Ética;

Política de Compliance;

Manual de PDD

Todos os colaboradores estão sujeitos ao Manual, em especial aqueles que atuam diretamente com as atividades de precificação de ativos.

1.4.6 Auditoria interna e externa

A MaM está sujeito aos procedimentos de auditoria interna e externa.

2. ESTRUTURA / EQUIPES ENVOLVIDAS

Existem 03 (três) equipes envolvidas no processo de marcação a mercado:



Data 08/04/2025 - Edição 4

- Controladoria (Serviços Qualificados): Responsável pela execução do processo diário de marcação a mercado, conferência e resolução de eventuais dúvidas do processo de marcação a mercado;
- Risco e Compliance : responsável por avaliar o risco de crédito dos ativos a serem marcados a mercado, para fixação do Spread de Crédito, definido neste manual;
- Diretor de Riscos e Compliance: Assegurar o cumprimento dos processos e regras deste Manual, estruturas os processos e sistemas necessários à implementação, aplicação e eficácia deste Manual; aconselhar e solucionar dúvidas e questionamentos dos Colaboradores em relação a este Manual; quando necessário, organizar sessões de treinamento para os Colaboradores e zelar pela informação tempestiva e adequadas dos valores e preços nos termos da regulamentação em vigor.

3. PROCESSO

3.1 – Regras Gerais

Os ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimentos sujeitos a este Manual devem ser registrados pelo valor efetivamente contratado ou pago, diariamente, ao Valor de Mercado, reconhecendo-se contabilmente a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

Mercado é o local/ambiente em que o ativo é negociado de maneira habitual e frequente, devendo ser selecionado, dentre os eventuais mercados disponíveis, aquele que ocorrer o maior volume de negociação.

3.2 – Ausência de Valor de Mercado

Na ausência de Mercado de negociação para um determinado ativo, sua contabilização deve ser feita utilizando um dos critérios abaixo :

- pelo valor que pode se obter com a negociação de outro ativo de , no mínimo , natureza, prazo, risco e indexadores similares;
- pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustados com data na taxa de juros vigente no mercado, na data da demonstração contábil; ou
- pelo valor líquido de realização obtido por técnica ou modelo matemático-estatístico de precificação.



Data 08/04/2025 - Edição 4

3.3 - Coleta de Valor de Mercado

Abaixo encontra-se a apresentação dos mecanismos utilizados no processo de apreçamento de ativos da área de Serviços Qualificados da LASTRO, para definir fontes, metodologias e processos operacionais a serem utilizados.

- Coleta de preços: Utilizamos para obtenção das informações, dados públicos, ou seja, preços dos mercados organizados (B3) ou referências de mercado (ANBIMA). Contudo, na impossibilidade de observação destes dados, modelos proprietários e fontes secundárias são utilizadas de maneira a refletir corretamente as condições de mercado. Desta forma, na ausência ou impossibilidade de uso das fontes de dados primários, procedemos com a coleta de preços entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo;
- Preços adquiridos via laudos: Para casos de ativos ilíquidos, em que preços de mercado forem adquiridos via laudo de avaliação, o procedimento de seleção de laudistas ou avaliadores será dado nos termos da seção 7 abaixo;
- Tratamento e validação dos preços: A área responsável pela execução da precificação realiza testes com o objetivo de certificar que todos os preços das carteiras sob a administração da LASTRO estejam de acordo com a metodologia de precificação publicada no manual de Marcação a Mercado;
- Aplicação dos preços coletados: Aplicam-se os preços dos ativos, para processamento das carteiras e fundos de investimento, via download, com mínima inserção manual, visando a reduzir riscos operacionais. A validação da aplicação dos preços às carteiras é realizada através da conferência das mesmas pela área de Processamento. A esta verificação dá-se o nome de conciliação das carteiras dos clientes.

A Equipe de Controladoria, após o processo acima, é responsável pela validação das metodologias implementadas. O Compliance realiza monitoramentos semestrais com os testes da auditoria interna que são realizados e é responsável pelo monitoramento da implementação de melhorias apontadas pela auditoria interna junto à área de Serviços Qualificados.



Data 08/04/2025 - Edição 4

3.4 - Cálculo de preços de ativos sem valor de Mercado

3.4.1 – Parametrização ou modelagem de ativos

3.4.1.1 Reconhecimento

Para cada novo ativo encarteirado por um fundo que não tiver preço de referência de mercado, a metodologia de precificação será definida no reconhecimento do ativo. Será aberto cadastro do ativo e parametrizado ou modelado de acordo com as características identificadas pela área de Precificação.

3.4.1.2 Definição do modelo apropriado

A área de Precificação é responsável pela definição do modelo apropriado de precificação de ativos. Entre as metodologias de parametrização ou modelagem de valor de ativos disponíveis :

- modelos baseados na utilização de proxies;
- modelos baseados em nota de crédito ou avaliação de valor de recuperação e ou
- modelos baseados em cálculo de spread de juros ou outras metodologias de econômicos-estatísticas.

3.4.1.3 – Contagem de dias

Existem algumas formas de contagem entre as datas:

- Dias corridos: considera todos os dias efetivamente existentes entre duas datas;
- Dias úteis : considera somente os dias úteis, excluindo feriados e finais de semana;
- Dias corridos com meses de 30 dias : considera a diferença entre os dias iguais em dois meses consecutivos com um intervalo de 30 dias

4. APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS DE PRECIFICAÇÃO

4.1 Cotas de abertura

Os fundos com cota de abertura têm seus ativos e derivativos valorizados de maneira a representar o mercado na abertura do dia. Para os fundos com esse padrão de cotas, os ativos de renda fixa são marcados a mercado pela taxa e pelo indexador de fechamento ajustados para mais um dia e as ações e opções são marcadas pelos preços



Data 08/04/2025 - Edição 4

do dia anterior. Para futuros que possuam ajuste de abertura (caso do contrato de DI Futuro, por exemplo), serão utilizados estes ajustes na valorização.

4.2 Cotas de fechamento

Os fundos com cota de fechamento têm seus ativos e derivativos valorizados de maneira a representar o mercado no fechamento do dia. Para todas as carteiras de fechamento, utiliza- se o procedimento de apreçamento descrito no manual.

A supervisão da metodologia, ou seja, as fontes de informações e a execução dos modelos utilizados são de responsabilidade da área de precificação.

4.3 Fontes de informações primárias para preços

As fontes de informações primárias para preços de mercado para a Marcação a Mercado são:

Ativos	Fontes Primárias	
Títulos Públicos Federais	ANBIMA	
Debêntures	ANBIMA e sites relacionados	
Ações, opções e termo de ações	B3	
Contratos futuros, swaps e commodities	B3 e ANBIMA	
Títulos privados	B3 e ANBIMA	

4.4 Fontes de informações alternativas para preços

As fontes alternativas utilizadas na coleta de preços, são:

- Títulos Públicos Federais: Preços / taxas apuradas com corretoras ou negociações em leilão primário;
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: Preços divulgados pela Reuters; Contratos Futuros, Swaps, Opções sobre índices e commodities: Preços/taxas divulgados pela Reuters;
- Títulos Privados: B3 (último PU médio divulgado no boletim diário de mercado).



Data 08/04/2025 - Edição 4

- 5. CASOS ESPECÍFICOS DE PRECIFICAÇÃO.
- 5.1 Títulos Públicos Federais
- 5.1.1 LFT Letras Financeiras do Tesouro

Descrição: As LFTs são títulos públicos pós-fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR (PU do título corrigido desde a data de Emissão).

Forma de cálculo: A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa indicativa do dia anterior. Caso a não divulgação permaneça por mais do que um dia, a taxa indicativa deverá ser obtida por meio do call de fechamento dos títulos públicos efetuados pelas corretoras. As taxas indicativas fornecidas pela ANBIMA são utilizadas tanto para obtenção da cota de fechamento quanto para a cota de abertura. A diferença no cálculo é apenas no número de dias úteis que na cota de abertura é menor que a de fechamento.

5.1.2 LTN – Letras do Tesouro Nacional

Descrição: As LTNs possuem rentabilidade definida no momento da compra e seus preços obtidos por desconto do valor nominal, ou seja, são negociados com ágio/deságio da curva pré-fixada e o valor de resgate é conhecido (igual a valor nominal).

Forma de cálculo: A marcação a mercado das LTNs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa Pré x DI para o respectivo vencimento.

5.1.3 NTN-F – Notas do Tesouro Nacional (Serie F)

Descrição: As NTN-Fs são títulos públicos pré-fixados que pagam juros semestrais e o principal em seu vencimento é conhecido.



Data 08/04/2025 - Edição 4

Forma de cálculo: A marcação a mercado das NTN-Fs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA. Quando a taxa indicativa da ANBIMA não for informada para um determinado vencimento, o procedimento é a utilização de taxas coletadas no call de fechamento dos títulos públicos efetuados pelas corretoras.

5.1.4 NTN-B – Notas do Tesouro Nacional (Serie B)

Descrição: É um título que tem seu Valor de Emissão atrelado ao IPCA, com pagamentos de cupons semestrais atualizados sobre o Valor de Emissão.

Forma de cálculo: A marcação a mercado das NTN-Bs corresponde ao valor projetado de resgate deste título trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais. É realizada com a coleta de preços na ANBIMA e entre as instituições financeiras que negociam os títulos no mercado, a fim de se apurar o preço médio de mercado mais justo possível para determinado ativo. A forma secundária será apurada pelo call de fechamento dos títulos públicos efetuado por corretoras.

6 Títulos Privados: Geral

6.1 Definição

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

6.2 Metodologia para marcação de títulos privados

6.2.1 Prioridade para preços ANBIMA

Nas hipóteses em que a ANBIMA divulgue taxas e preços de ativos de renda fixa de emissor privado, serão utilizados prioritariamente os preços ANBIMA.

6.3 Títulos Privados: Específicos

6.3.1 Debêntures

Descrição: As debêntures são títulos de crédito emitidos por Sociedades Anônimas, que oferecem a seus detentores uma remuneração que obedece a um fluxo de



Data 08/04/2025 - Edição 4

pagamentos pré-determinado em escritura. São papéis que oferecem uma alternativa aos instrumentos de captação tradicionais disponíveis no mercado de capitais.

Forma de cálculo: Suas cotações diárias são encontradas no site 'https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm'. Caso não haja negociação no dia, o valor do PU da debênture deve ser o mesmo do dia anterior.

6.3.2 Certificado de Depósitos Bancários - CDB's

Descrição: Os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) são títulos emitidos por bancos com o objetivo de captar recursos junto a investidores. Trata-se de um título que apresenta risco de crédito privado, a taxa negociada contempla em adição ao risco de crédito, fatores como o valor e o prazo de aplicação, além de eventuais necessidades de caixa por parte do emissor.

Além disso, os CDBs podem ser emitidos com três características diferentes, de acordo com seu tipo de resgate antecipado (recompra): tipo N (sem garantia de recompra), tipo S (com garantia de recompra pela curva do papel) ou tipo M (com garantia de recompra pela taxa vigente de mercado).

As taxas de marcação a mercado serão formadas a partir de informações coletadas diretamente dos emissores. Os volumes negociados são praticamente de novas emissões fazendo com que as taxas de mercado, em condições normais, sejam definidas pelas taxas de emissões e captação à mercado das instituições financeiras.

6.3.2.1 CDB Pré Fixado

Descrição: Os CDB's pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação a curva pré, expresso em percentual da curva.

Forma de cálculo: O PU é determinado pela valorização do ativo no dia pela sua taxa pré- fixada. Assim como ocorre com os ativos pós-fixados, pode ou não ser descontado a uma taxa relativa aos riscos inerentes à contraparte.

6.3.2.2 CDB Pós Fixados

Para estes tipos de ativos utilizamos as curvas de juros (CDI) ou Inflação Implícita (IPCA) do dia definidas pela ANBIMA através do site 'https://www.anbima.com.br/pt br/informar/curvas-dejuros-fechamento.htm'.



Data 08/04/2025 - Edição 4

Para o IGP-M a cotação é atualizada pelo IGP-M fornecido pela FGV através do site 'http://www14.fgv.br/fgvdados20/default.aspx'.

Para cada tipo de contraparte pode ou não ser descontada a uma taxa relativa aos riscos inerentes à mesma. Estes riscos são definidos pelo rating da instituição e/ou consenso definido pelo comitê de precificação.

6.3.3 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)

Descrição: títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras média e pequenas em condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Possui garantia especial dada pelo FGC e não pode ter resgate antecipado.

Forma de cálculo: O cálculo do valor de mercado assemelha-se ao cálculo de um CDB. Dada as condições particulares de emissão de uma DPGE, a taxa de marcação a mercado dependerá dos níveis médios de taxa de emissão, spread sobre as taxas de captação de recursos dos bancos médios e pequenos, prazo de vencimento e tamanho da operação.

6.3.4 Letra Financeira (LF) e Letra Financeira Subordinada (LFS)

Descrição: Letras Financeiras são títulos emitidos por instituições financeiras que podem conter ou não fluxo de pagamentos intermediários. O ativo tem prazo mínimo de vencimento de 24 meses e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 150 mil. Não é permitido o resgate antes do prazo de vencimento para emissões com prazo menor ou igual a 48 meses. Podem ser ou não subordinados a dívida do emissor. As Letras Financeiras podem ter remuneração por taxa de juros pré-fixadas, flutuante em DI ou SELIC, ou por Índice de preços.

Forma de cálculo: Mesma metodologia de cálculo dos CDBs, observadas as remunerações e condições de emissão.

6.3.5 Cédula de Crédito Bancário (CCB)

Descrições: São títulos de crédito privados emitidos na forma física ou escritural, por uma pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou de entidade a



Data 08/04/2025 - Edição 4

esta equiparada, com o objetivo de captar recursos junto a investidores. A taxa de mercado do CCB pode variar para um mesmo emissor sem refletir alteração de risco de crédito, uma vez que depende de diversos fatores como o prazo do CCB, ter ou não garantia real ou fidejussória, entre outras.

Forma de cálculo: A apuração dos juros, das amortizações e fatores de atualização, ou correção das parcelas de pagamento, dependerão do instrumento de emissão, ou escrituração, do CCB. Assim, os CCBs poderão ter avaliações específicas e acompanhamento do Comitê de Precificação. De qualquer forma, a apuração da taxa de marcação a mercado seguirá os critérios e procedimentos gerais indicados no item 6.4. As condições de pagamento das CCB podem seguir metodologias conhecidas como Sistema de Amortização Constante (SAC) ou Tabela Price. Dessa forma, o fluxo de pagamento do título é ajustado para considerar tais sistemas de pagamento.

6.3.6 Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)

Descrição: São instrumentos originados pela existência de direitos de crédito imobiliário com pagamento parcelado. A cédula é emitida pelo credor, com o objetivo de facilitar e simplificar a cessão do crédito e podem contar ou não com garantia. Sua cessão pode ser feita mediante o endosso no próprio título, sem necessidade de uma formalização com um contrato de cessão. Seu diferencial reside no fato de que sua negociação ocorre independentemente de autorização do devedor, uma característica indispensável para adequar o crédito imobiliário às condições de negociação no mercado financeiro e de capitais. Possui remuneração por taxa pré ou pós-fixada, inclusive por índices de preços, de acordo com o direito creditório nela representado.

Forma de cálculo: A apuração dos juros, das amortizações, fatores de atualização, ou correção das parcelas de pagamento, dependerão do instrumento de emissão, ou escrituração, do CCI e dos lastros atrelados à emissão. Assim, os CCIs poderão ter avaliações específicas e acompanhamento do Comitê de Precificação. Seu cálculo e apuração dos pagamentos seguirão as metodologias descritas para CCBs.



Data 08/04/2025 - Edição 4

6.3.7 Certificado de Recebíveis Imobiliários

Descrição: Título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários. Constitui promessa de pagamento em dinheiro. Os CRI são de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de créditos imobiliários. É o principal título de securitização para operações cujo ativo-lastro são créditos imobiliários. Criados pela Lei Federal Nº. 9.514. A distribuição pública destes títulos é regulamentada pela CVM.

Forma de cálculo: São marcados prioritariamente pelos preços negociados no mercado secundário. Estes valores são retirados do site 'https://data.anbima.com.br/certificado-de- recebíveis'. Caso o papel não possua liquidez, é utilizada a calculadora ANBIMA para determinar seu valor. Esta calculadora encontra-se em 'https://data.anbima.com.br/ferramentas/calculadora'.

6.3.8 Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

Descrição: É um título de crédito nominativo, de livre negociação e representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais (ou suas cooperativas) e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos. O registrador do CRA na Cetip também é o responsável pelo registro e gestão dos direitos creditórios que lastreiam o título. É emitido exclusivamente por cooperativas de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Pode ser também distribuído por meio de oferta pública.

Forma de cálculo: Mesma metodologia aplicada de cálculo dos CRI´s. São marcados prioritariamente pelos preços negociados no mercado secundário. Estes valores são retirados do site 'https://data.anbima.com.br/certificado-de-recebíveis'. Caso o papel não possua liquidez, é utilizada a calculadora ANBIMA para determinar seu valor. Esta calculadora encontra-se em 'https://data.anbima.com.br/ferramentas/calculadora'.



Data 08/04/2025 - Edição 4

6.3.9 Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)

Descrição: É um título de crédito nominativo, de livre negociação e representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais (ou suas cooperativas) e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos. O registrador do CDCA na Cetip também é o responsável pelo registro e gestão dos direitos creditórios que lastreiam o título. É emitido exclusivamente por cooperativas de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Pode ser também distribuído por meio de oferta pública.

Forma de cálculo: A avaliação a mercado deste tipo de ativo seguirá os modelos de precificação de ativos financeiros de renda fixa. A especificação e modelagem dependerá dos fluxos de pagamento definido na sua emissão e do(s) lastro(s) que compõe a formalização do CDCA.

6.3.10 Provisão de devedores duvidosos

Esta metodologia aplica-se apenas a ativos reconhecidos a preço justo. Os créditos privados em FIDCs ou FIIs que não estão sujeitos a este Manual deverão ser marcados a custo amortizado e ser objeto de provisão de devedores duvidosos ("PDD"). Como critério de PDD adotaremos a regra prevista no regulamento de cada fundo. Vide Manual de PDD para maiores informações sobre PDD de FIDC. Não será aplicada PDD a ativos marcados à mercado.

6.4 Fundos de Investimentos

6.4.1 Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

1 - Características: Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs – são fundos mútuos tradicionais, constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado, e compostos em geral por cotas seniores ou subordinadas. Pelo menos 67% dos ativos de um FIDC devem ser direitos creditórios e devem satisfazer condições e



Data 08/04/2025 - Edição 4

critérios estabelecidos em regulamento. Já a outra parcela da carteira é formada geralmente por ativos líquidos, para permitir que o fundo honre os resgates de cotistas ao longo do tempo.

Os Fundos de Recebíveis foram criados com o objetivo de dar liquidez ao mercado de crédito, reduzindo o risco e ampliando a oferta de recursos. Com eles as empresas passaram a ter uma opção de financiamento alternativa, seja ao sistema bancário, seja ao mercado de capitais, e os banco passaram a ter a possibilidade de vender seus créditos para fundos de recebíveis especialmente criados para esse fim, abrindo espaço em sua carteira para novas operações de crédito.

As cotas desses fundos estão classificadas em dois tipos de classe, que funcionam como reforço de garantias para os investidores, a saber:

- Cota de classe sênior: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate e que pode ser subdividida em séries, que são subconjuntos de cotas da classe sênior dos fundos fechados, diferenciados exclusivamente por prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, quando houver; e
- Cota de classe subordinada: aquela que se subordina à cota sênior ou a outras cotas subordinadas, para efeito de amortização e resgate.

Forma de cálculo: As cotas subordinadas e seniores serão valorizadas conforme os valores de cota divulgados pelo administrador/custodiante do FIDC em questão.

O Administrador será responsável por enviar a classificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, para fins de registro contábil, nos seguintes grupos: (i) operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios; ou (ii) operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, viabilizando a definição dos critérios de provisão para devedores duvidosos.

a. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefício

São consideradas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, aquelas em que o fundo adquire substancialmente todos os riscos de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

b. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios



Data 08/04/2025 - Edição 4

São consideradas operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, aquelas em que o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Serão avaliados mensalmente, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados ao devedor, aos seus garantidores e às características da correspondente operação.

As perdas e provisões com os Direitos Creditórios ou com os outros Ativos serão reconhecidas no resultado do período, observadas as regras e os procedimentos definidos pela Instrução CVM Nº 72/22.

Em todos os casos serão sempre observados e avaliados a provisão para liquidação duvidosa pelo Administrador do Fundo.

Enquanto não houver mercado ativo para os Direitos Creditórios, estes serão avaliados pelo custo de aquisição e/ou por meio dos critérios definidos pelo Administrador do Fundo, em consonância com o Regulamento.

2 - Carteiras dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC´s)

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) são fundos destinados à aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito. Os direitos creditórios que constituem as carteiras dos FIDCs serão atualizados diariamente de acordo com a metodologia expressa nos respectivos regulamentos.

De forma geral os direitos creditórios serão atualizados diariamente através da apropriação dos ganhos à taxa de aquisição. O risco de crédito e a expectativa de perdas serão refletidas nos valores de PDD calculada pelo administrador do fundo.

Atualização dos direitos creditórios pela taxa de aquisição considerando dias úteis:

$$VP = \left(\frac{v_F}{(1 + Taxacess\~ao)^{\left(\frac{n}{252}\right)}}\right)$$

Onde,

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento



Data 08/04/2025 - Edição 4

Taxa de cessão: taxa de desconto % aa realizada no momento da cessão de crédito n: Número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Atualização dos direitos creditórios pela taxa de aquisição considerando dias corridos:

$$VP = \left(\frac{VF}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{3600}\right)}}\right)$$

Onde,

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa de cessão: taxa de desconto % aa realizada no momento da cessão de crédito

n: Número de dias corridos entre a data de cálculo e data de vencimento

3 - Carteira dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC NP)

Nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC de ações judiciais, precatórios, FIDC NP de Duplicatas), não há uma regra geral para apreçamento dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelos Fundos, de forma que a área de Serviços Qualificados da LASTRO, solicita junto ao Administrador e/ou Gestor do Fundo os documentos que servem de base para existência e negociação dos recebíveis, de modo que de posse destes documentos seja realizada a análise visando estabelecer a metodologia de apreçamento a ser aplicada para estes ativos.

É solicitado ao Administrador e/ou Gestor do Fundo em periodicidade a ser definida de acordo com o tipo de ativo, a atualização de documentos tais como relatório de advogados contratados para acompanhamento da operação, decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado de fluxo de caixa dos recebíveis, com periodicidade mínima anual.

6.4.2 Cotas de Fundos Administrados por Terceiros

Forma de cálculo: As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras que não a LASTRO, são coletadas junto ao administrador, via e-mail ou via site da instituição administradora. Em casos de grande variação de um dia para o outro, o



Data 08/04/2025 - Edição 4

administrador é acionado via telefone para confirmação do valor no processo de Conciliação. Em casos de discrepâncias, os administradores poderão ser contatados, e reunião extraordinária da área de fundos deverá ser realizada para decidir providências.

7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

7.1 Aspectos Gerais

A presente seção tem por objetivo estabelecer a metodologia e os critérios utilizados para a avaliação econômico-financeira de companhias investidas pelos Fundos de Investimento em Participações administrados ("FIPs"), conforme definido na Instrução CVM 578 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 578") e Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 579").

7.1.1 Entidade de Investimento

Os FIPs classificados como entidade de investimento se enquadram nas disposições dos artigos 4 e 5 da ICVM 579, que trazem características do modelo de negócio do FIP, tais como metodologia de análise de gestão, propósito de investimento, estratégias de desinvestimento, quantidade de cotistas, companhias investidas.

Caso o FIP enquadre-se como entidade de investimento, este deve, em regra, ter seus investimentos avaliados a valor justo. Excepcionalmente, os investimentos poderão ser avaliados pelo valor de custo, caso o valor justo não seja mensurável de forma confiável, desde que justificado os motivos em nota explicativa.

7.1.2 Não Entidade de Investimento

Na hipótese de o FIP não se enquadrar nas regras dispostas nos supracitados artigos 4 e 5 da ICVM 579, este será classificado como não entidade de investimento. Nesse caso, a mensuração será pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações contábeis das companhias investidas deverão ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis dos FIPs.



Data 08/04/2025 - Edição 4

7.2 Monitoramento dos FIP's

7.2.1 Solicitação de Documentos

Para a análise de laudo de avaliação anual, o setor responsável pela precificação deverá enviar solicitação via sistema e/ou correio eletrônico ao gestor, conforme o caso. Serão enviados dois comunicados de início do planejamento para marcação do investimento e três solicitações. O primeiro comunicado será enviado com 120 dias de antecedência do prazo final (abaixo definido), o segundo com 90 dias de antecedência. As solicitações serão enviadas 60 dias antes do prazo final e serão enviadas quinzenalmente até o fim do prazo de recebimento dos documentos, ou seja, 45 dias antes do prazo final.

Entende-se por prazo final o último dia do exercício social do FIP. Serão solicitados todos os documentos que respaldem a avaliação de valor justo do investimento. A solicitação inicial poderá compreender:

- a. Laudo de avaliação do investimento com defasagem máxima de 3 (três) meses entre a data base do laudo e o encerramento do exercício social do FIP;
- b. Demonstrações contábeis auditadas para o período mais recente;
- c. Informações financeiras que respaldem o laudo de avaliação, caso não esteja disponível a demonstração financeira auditada em conformidade com a data base do laudo de avaliação elaborado;
- d. Informações quanto a operações nas quais as investidas e/ou o FIP foram partes;
- e. Informações quanto a operações de aumento futuro de capital (AFAC) nas quais a companhia investida e/ou o FIP foram partes;
- f. Contrato/Estatuto social vigente;
- g. Apresentação institucional da companhia, contendo o organograma e estrutura societária completa incluindo companhias investidas, holdings, SPEs etc;
- h. Informações quanto a governança;
- i. Informações e notícias de mercado referentes a companhia e ao segmento de atuação;
- j. Análise de impactos referentes a aspectos regulatórios;



Data 08/04/2025 - Edição 4

- k. Informações referentes ao modelo de avaliação;
- I. Relatório detalhado das premissas utilizadas para a avaliação.

A relação de documentos e informações listada acima não é exaustiva. As análises dependerão de particularidades do investimento. Todos os documentos que auxiliam o processo de avaliação econômico-financeira das companhias investidas, como por exemplo as análises, projeções, estudos, dados econômicos e outras informações que suportem os estudos e laudos, serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme exigido pela regulamentação vigente. O não recebimento das informações necessárias para avaliação dos ativos do FIP não deverá acarretar atraso para a emissão da demonstração financeira do FIP podendo a ser emitida com um parecer qualificado em relação à mensuração de valor dos ativos.

7.2.2 Marcação Anual e Monitoramento

Serão realizadas solicitações tempestivas, com periodicidade anual, com base na data do exercício social do FIP, para análise do valor justo das companhias investidas. As análises têm a intenção de verificar a conformidade da avaliação econômico-financeira no contexto da companhia investida, do setor e da macroeconomia. Não será realizada análise minuciosa, porém há necessidade de verificar o contexto completo para a devida segurança na marcação do ativo. Tais análises poderão compreender:

- a. Análise sumária das premissas utilizadas para avaliação;
- b. Análise sumária de resultado histórico/comportamento atual da empresa em relação ao período projetado;
- c. Análise sumária da razoabilidade das projeções;
- d. Análise das principais ações do plano de negócios aprovado pela administração da companhia investida e sua conformidade com a avaliação, se houver;
- e. Análise sumária do setor em relação a performance da companhia investida;
- f. Contato com o gestor ou terceiro independente responsável pelo laudo de avaliação.

As análises dependerão do setor da companhia investida e material recebido. Poderão ser realizadas outras análises caso seja necessário. Se o setor responsável pela



Data 08/04/2025 - Edição 4

precificação não estiver de acordo com a metodologia, quantidade ou qualidade das informações prestadas poderá se abster de opinião ou sinalizar o motivo de não concordância na conclusão de análise do laudo de avaliação. De forma adicional, poderá ser realizado o acompanhamento trimestral do valor justo do investimento.

Após três meses da marcação anual do investimento será monitorado o valor justo do investimento com base em informações financeiras e setoriais das companhias investidas para validação do valor justo registrado.

Após seis meses da marcação anual serão monitoradas possíveis alterações societárias, política estratégica e gestão das companhias investidas.

7.2.3 Transações

Para alteração de valor justo resultante de transação de fusão, aquisição ou desinvestimento cuja companhia investida e FIP sejam partes, serão analisados apenas informações e documentos assinados da transação, não sendo necessário o recebimento de laudo de avaliação.

A partir dos documentos recebidos, o setor responsável pela precificação analisará as últimas transações de empresas comparáveis, além de verificar a motivação da transação.

7.2.4 Parecer Interno acerca do Laudo de Avaliação

Encerradas as análises para avaliação do valor justo para o exercício social do FIP, o setor responsável pela precificação produzirá parecer interno contemplando as ponderações pertinentes acerca da avaliação. Este parecer deverá, necessariamente, refletir a conclusão do setor responsável pela precificação (se concorda ou não com o valor enviado pelo gestor), a qual deverá ser devidamente fundamentada.

7.3 Método de Avaliação dos Ativos

Conforme mencionado anteriormente, a depender da situação fática, aplicam-se os seguintes métodos para avaliação dos ativos: (i) Valor Justo; (ii) Custo de Aquisição; e (iii) Equivalência patrimonial.



Data 08/04/2025 - Edição 4

Para as companhias de capital aberto será utilizado o valor de mercado extraído da Bolsa de Valores (B3) e demonstrações financeiras correspondentes na data base da avaliação.

7.3.1 Valor Justo

O método de mensuração pelo valor justo, visa registrar os investimentos em companhias de capital fechado pelo valor em que eles possam ser negociados entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que indiquem uma liquidação forçada ou que caracterizem uma transação compulsória.

De acordo com a regulamentação vigente a mensuração pelo valor justo/econômico poderá ser obtida pelo administrador, das seguintes maneiras:

- a. Diretamente junto ao gestor, desde que este apresente o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas, quando aplicável nos termos da regulamentação contábil específica, bem como todos os documentos necessários para que o administrador possa validá-lo e formar suas conclusões acerca das premissas utilizadas pelo gestor para o cálculo do valor justo;
- b. Por empresa independente devidamente aprovada em processo interno. O valor justo deverá ser informado com base nas seguintes metodologias:

Abordagem de Receita: a abordagem de receita converte valores futuros em um valor único atual (ou seja, descontado por taxa que reflita o risco do investimento analisado). Para a abordagem de receita, a mensuração do valor justo reflete as expectativas de mercado atuais em relação a esses valores futuros.

Fluxo de Caixa Descontado (FCD): este método estima o valor de uma empresa ou negócio mediante o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados daquela empresa ou negócio. Esses fluxos compreendem os ingressos e desembolsos (inclusive investimentos necessários à manutenção e mesmo expansão das atividades) previsíveis sob a perspectiva de continuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela administração da empresa avaliada, as perspectivas do setor de atuação, além de aspectos macroeconômicos. Os resultados do estudo do valor com base no método do fluxo de caixa descontado refletem o valor dos ativos (tangíveis e intangíveis) e passivos que contribuíram para a geração dos fluxos de caixa futuros da empresa avaliada. O método do fluxo de caixa



Data 08/04/2025 - Edição 4

descontado presta-se à avaliação de qualquer empresa ou negócio, desde que este possua um plano de negócios de longo prazo com perspectivas de geração de rentabilidade futura e desde que esse seja consistente e factível.

Reconhecimento de Lucro de Desenvolvimento Ponderado pelo Risco: esta metodologia é utilizada para determinar o valor de mercado estimado nas seguintes situações: (i) ativos operacionais pré-estabilizados; e (ii) projetos em desenvolvimento (aprovação de projeto ou construção). Esta metodologia calcula o lucro total - determinado com base nas estimativas de NOI (net operating income) estabilizado, as taxas atuais de capitalização de mercado (cap rate) e os custos de aquisição/desenvolvimento projetados - e reconhece tal lucro no período de desenvolvimento/estabilização conforme os riscos associados são eliminados (ou seja, combinando reconhecimento de lucro de desenvolvimento com mitigação de risco). O lucro total de desenvolvimento em cada projeto é determinado pelos pressupostos utilizados para chegar a um valor estável estimado e comparando esse valor resultante com o custo total do projeto. A determinação de quanto desse lucro total de desenvolvimento deve ser reconhecido em qualquer ponto durante o ciclo de vida de um projeto é uma função das ponderações de risco relativas e da linha de tempo global do projeto.

Abordagem de Mercado: a abordagem de mercado utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou um grupo de ativos e passivos idênticos ou comparáveis. Técnicas de avaliação consistentes com a abordagem de mercado frequentemente utilizam múltiplos de mercado obtidos a partir de um conjunto de elementos de comparação. Os múltiplos devem estar em faixas, com um múltiplo diferente para cada elemento de comparação. A escolha do múltiplo apropriado dentro da faixa exige julgamento, considerando-se fatores qualitativos e quantitativos específicos da mensuração.

7.3.2 Custo de Aquisição

A metodologia de mensuração pelo custo é bastante específica, nos termos da regulamentação vigente, consistindo em registrar os investimentos em companhias de capital fechado pelo valor pago no momento da compra.

A mensuração pelo valor de custo deverá observar os seguintes aspectos:



Data 08/04/2025 - Edição 4

- a. Ser baseado nos valores efetivamente pagos e aportados na companhia investida;
- b. Poderá indicar inclusive a constituição de provisões para tais perdas, quando o valor recuperável for inferior ao valor de custo de aquisição;
- c. Estudo para fundamentar as perdas no valor recuperável dos ativos deverá levar em consideração as informações das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas a serem disponibilizadas a Lastro.

7.3.3 Equivalência Patrimonial

A metodologia de mensuração por equivalência patrimonial é admitida somente quando os investimentos não forem qualificados como entidades de investimento, nos termos da regulamentação vigente. Esta metodologia de avaliação consiste em registrar os investimentos em companhias de capital fechado ao valor equivalente à participação societária do FIP no patrimônio líquido das companhias investidas e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício.

A mensuração pela equivalência patrimonial deverá observar os seguintes aspectos:

- a. A equivalência será calculada, pela Lastro, com base nas demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas, ao encerramento do exercício social e/ou balancete do resultado apurado do exercício;
- b. Impactar o patrimônio líquido do FIP positiva ou negativamente, conforme valor apurado pelo cálculo de equivalência patrimonial;
- c. Uma vez adotado o valor por equivalência patrimonial, poderá alterar tal critério somente para a modalidade Valor Justo.

7.4 Disposições Finais

As cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações são precificadas de acordo com o valor da cota dos fundos de investimento em participações investidos, observados os critérios expostos na presente seção do manual. Assim sendo, o valor da cota de tal classe de fundo será atualizado



Data 08/04/2025 - Edição 4

sempre que houver a atualização do valor da cota dos fundos de investimento em participações investidos.

8. ATIVOS EM DEFAULT

Caso na data do vencimento do título não ocorra a liquidação financeira de um ativo, a área de Serviços Qualificados da LASTRO, juntamente com o Administrador do Fundo, mediante análise dos motivos da inadimplência, analisará os procedimentos a serem tomados (caso estes procedimentos não estejam descritos no regulamento do fundo em questão).

9. OUTROS ATIVOS

Ativos não listados nos capítulos anteriores deste manual são considerados complexos. Para estes não há metodologias ou fontes de taxas de MaM pré-determinados. A negociação destes ativos pelos veículos de investimentos administrados ou custodiados pela LASTRO está condicionado ao Administrador do Fundo que analisará cada um deles de maneira individual. Exemplos: Certificados de Operações Estruturadas (COE's), swaps Off Shore, entre outros.

10. SISTEMAS E MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A LASTRO utiliza sistemas eletrônicos de terceiros para calcular preços e manter registros de precificação. Os sistemas são parametrizados no cadastramento dos ativos, e privilegia-se a automatização para reduzir a possibilidade de eventuais erros operacionais.

Além disso, índices e taxas são buscados diariamente nas fontes indicadas acima, são registradas nos sistemas utilizados, e os controles dos registros são automatizados. Os sistemas possuem funções de inspeção, produzindo logs para verificação posterior.

11. ATIVOS DEPENDENTES DE AVALIAÇÃO EXTERNA OU LAUDOS

Alguns ativos adquiridos pelos fundos são precificados mediante avaliação externa ou laudos de peritos. Exemplos :



Data 08/04/2025 - Edição 4

- Participações em empresas não listadas em bolsa adquiridas (private equity) e encarteiradas por fundos em participações (FIPs);
- Créditos estruturados, e direitos creditórios não padronizados como créditos de processos judiciais e arbitragem (legal claims), e outro crédito encarteirados pelos fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados (FIDC-NP) e ou
- imóveis, participações em projetos imobiliários, projetos de desenvolvimento, operações imobiliárias, créditos imobiliários e outros créditos estruturados de natureza não padronizada, adquiridos pelos FIIs.

Nesses casos, a escolha do avaliador externo ou laudista será realizada pelo gestor do fundo, em consenso com o administrador, sempre com aprovação prévia do compliance, após checagem de uma análise de background check e validações reputacionais.

Todo laudo é analisado pela área de Precificação. São avaliadores dois aspectos : premissas utilizadas e metodologia. A consistência do laudo é determinada pela área de Precificação que poderá realizar questionamentos, submeter requisitos, solicitar memórias de cálculos e determinar a modificação de premissas.

A área de Precificação poderá recusar a avaliação ou lados e poderá :

- Solicitar a contratação de novo avaliador ou laudista;
- Contratar, com assentimento do gestor ou por conta própria, novo laudista ou avaliador;
- -Contratar, com assentimento do gestor, às expensas do fundo, a confecção de novo laudo com premissas e metodologias diferentes.

A decisão de utilizar avaliação ou laudo na precificação é incumbência da LASTRO, que a utilizará de forma discricionária em vista dos seus deveres fiduciários.

Reavaliação e revisão dos preços.

Periodicamente, nos termos requeridos na regulação e ou/regulamento do fundo, a precificação deverá ser revista, e nova avaliação deve ser realizada. Inobstante, a periocidade máxima, neste caso, será de um ano da data anterior.

Auditores externos poderão, igualmente, solicitar a revisão de avaliações e laudos, ou requerer a produção de avaliações e laudos alternativos com premissas diferenciadas.



Data 08/04/2025 - Edição 4

Fatos ou eventos supervenientes

A ocorrência de Eventos supervenientes à avaliação ou laudo que possa, a juízo da área da Precificação, afetar a precificação de um ativo na carteira de qualquer fundo, poderá ser determinada a necessidade de reavaliação extraordinária.

Nesses casos, a LASTRO solicita de forma discricionária uma nova avaliação ou laudo.

A LASTRO poderá de forma discricionária, no aguardo de uma nova avaliação externa ou laudo, com base em ponderações, impactar preventivamente o preço de um ativo na carteira.

12. ASPECTOS FINAIS

12.1 Treinamento

Caso necessário, a área de precificação promoverá treinamentos adequados para capacitação de todos os Colaboradores com relação aos procedimentos previstos neste Manual e na legislação ou regulamentação aplicáveis, sendo tal treinamento obrigatório a todos os Colaboradores da área. Quando do ingresso de um novo colaborador, o departamento de serviços qualificados aplicará o devido treinamento de forma individual para o novo Colaborador.

12.2 Atualizações periódicas

Este manual tem vigência de 1 (um) ano e deve ser revisado anualmente ou em prazo inferior, se houver alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis ou alteração das práticas da LASTRO RDV DTVM LTDA, que justifique a atualização deste manual.

EVENTO	DATA DE APROVAÇÃO	DIRETORIA
Implementação	23/03/2020	DIRETORIA EXECUTIVA
1ª revisão	25/07/2021	DIRETORIA EXECUTIVA
2ª revisão	04/11/2024	DIRETORIA EXECUTIVA
3ª revisão	08/04/2025	DIRETORIA EXECUTIVA